



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1712 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE JULHO DE 2023

## Arraiá do Abraão movimentada final de semana

Quadrilhas juninas, bandas da região, Lucy Alves, Fulô de Mandacaru e Banda Rastapé são as atrações da festa na Vila do Abraão

Nesse final de semana, de 14 a 16 de julho, acontece o “Arraiá” da Vila do Abraão, na Ilha Grande, uma grande festa que promete encantar e também divertir a todos que forem prestigiar. Além das danças das quadrilhas juninas e das barracas de comidas e bebidas típicas, o evento contará ainda com shows musicais com bandas da região, Djs e as apresentações dos renomados Lucy Alves, Fulô de Mandacaru e Banda Rastapé.

No sábado e no domingo (15 e 16/07), um grupo de forró estará próximo à estação de embarque e desembarque da praia, recepcionando aqueles que chegam. Antes do início das apresentações das quadrilhas juninas, às 16h, outro grupo de forró estará também animando os presentes, próximo à área do evento, preparando o clima para a noite.

– Angra dos Reis é o município do interior do Rio de Janeiro que tem a maior tradição de quadrilhas juninas. Este ano, teremos 14 delas em nossos “arraiás” oficiais, sem contar as festas nos bairros. Temos trabalhado bastante para fortalecer este movimento na cidade e transformar esta tradição brasileira em mais uma marca de Angra dos Reis. E o Arraiá do Abraão é um dos principais do nosso calendário cultural/turístico. Temos muito capricho e carinho com este arraiá –



salientou o secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara.

– As festividades juninas têm tradição em Angra e o governo vem incentivando e também fortalecendo este movimento na cidade, seja com apoios para a realização de “arraiás” nos bairros, apoios para levar os grupos para apresentações fora da cidade ou mesmo com incentivos financeiros. Desta forma, a cada ano identificamos o crescimento e o amadurecimento dos quadrilheiros, que hoje estão organizados por associações e têm uma agenda positiva que começa em maio e se estende quase até setembro – pontuou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.gov.br](http://www.angra.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 19/07/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 014/2023

Sessão plenária de: 19/07/2023

Horário: 10h

Recorrente: KPFR – Empreendimentos Imobiliários S/A

Processo nº 2023016442 e Apensos

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE

**FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA**

SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 051/2023/SDSP/SEASS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANDREZA SUELLE CLARO CORREIA**, matrícula 29.373, para exercer a gestão do processo 2023024197, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de obras de reforma no Centro de Atenção para População em Situação de Rua, sito à Rua São José - nº 12, Bracuhy.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR**, matrícula 27.985, Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27.135 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **VALDEZ R. DE CARVALHO** matrícula 3.484, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PONCIANO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**

**TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 125/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 125/2022, relativo a locação do imóvel sito à Rodovia Governador Mario Covas, s/nº (Avenida Francelino Alves de Lima, nº 98, Belém, Angra dos Reis/RJ) lojas 04, 05 e 06, destinadas a instalação e funcionamento do CRAS Belém

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/07/2023 e término em 10/07/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através da comunicação interna nº 044/2023/SDSP.SUASO, datado de 16/05/2023 e Formulários de Solicitação de Empenho nº 973/2023 datado de 30/06/2023, devidamente autorizados pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constantes nos autos do Processo Administrativo 2022016846.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903999, Ficha nº 20231438, Fonte nº 16610000 da Nota de Empenho nº 1046/2023, de 30/06/2023, no valor de R\$ 51.000,00 (cin-**

**quenta e um mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**VALOR GLOBAL (12 MESES):** R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 07/07/2023

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**E R R A T A**

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos** de inatividade do servidor **FÁBIO NOVAIS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula 190.469, de 23 de março de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1654, de 04/04/2023, página 28,

**Onde se lê:**

**“TOTAL R\$ 1.603,67”**

**Leia-se:**

**“TOTAL R\$ 1.613,67”**

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**ERRATA**

**REFERENTE A PORTARIA Nº 196/2023/SAD**

Publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1703 de 30/06/2023.

**Onde se lê:**

**Art. 1º - PRORROGAR** os trabalhos

**Leia a se:**

**Art. 1º - RECONDUZIR** os trabalhos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO CGM Nº 020/2023

**ESTABELECE O CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO CONTÁBIL PARCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 1º, inciso I e II e art. 2º, incisos XIV da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o exercício do controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como necessidade da elaboração da prestação de contas anual, relativa à execução orçamentária do exercício de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Estabelecer o Cronograma de Encerramento Contábil Parcial, referente ao Exercício Financeiro de 2023, a ser realizado no âmbito da Administração Municipal, compreendendo o Poder Executivo, Autarquias e Fundações;

**Art. 2º-** O Encerramento Contábil Parcial compreenderá o período de janeiro a junho de 2023, com análise a partir do dia da entrega dos documentos do Anexo Único desta Resolução, até os dias previstos no Cronograma, conforme a Unidade Gestora nele mencionada, sendo os trabalhos realizados na sede da Controladoria – Geral do Município, pelos responsáveis pelo setor de contabilidade

da respectiva Unidade, sob a avaliação, orientação e diagnóstico da Superintendência de Contadoria Geral;

**Art. 3º-** As divergências detectadas na realização dos trabalhos serão apontadas pela Superintendência de Contadoria Geral em Relatório Final Conclusivo, sendo encaminhado ao Titular da respectiva Unidade Gestora, para adoção de providências saneadoras no prazo a ser estipulado na emissão do referido relatório.

**Art. 4º-** Para cumprimento da presente Resolução, as entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Município até o dia 06 de setembro de 2023 os documentos do Anexo Único desta Resolução.

**Art.5º-** O Cronograma:

### **CRONOGRAMA ENCERRAMENTO CONTÁBIL PARCIAL EXERCÍCIO 2023**

#### **I. Do Relatório Conclusivo**

Nº	Período	UNIDADE GESTORA	Local
1	17 de outubro de 2023	TURISANGRA - Fundação de Turismo de Angra dos Reis	Sede da CGM
2	17 de outubro de 2023	ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis	Sede da CGM
3	19 de outubro de 2023	Município de Angra dos Reis – Poder Executivo (PMAR)	Sede da CGM
4	23 de outubro de 2023	SSA (FMS) - Fundo Municipal de Saúde	Sede da CGM
5	23 de outubro de 2023	SDSP (FMDCA) - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes / SDSP(FMAS) - Fundo Municipal de Assistência Social	Sede da CGM
6	23 de outubro de 2023	IMAAR.DFMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente / IMAAR – Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis SDSP(FMI)- Fundo Municipal do Idoso	Sede da CGM
7	27 de outubro de 2023	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto FHMJ - Fundação Hospital Municipal da Japuíba	Sede da CGM
8	30 de outubro de 2023	SCP – Fundo Municipal de Cultura	Sede da CGM
9	30 de outubro de 2023	SIOP,SEPDC – Fundo de Proteção e Defesa Civil	Sede da CGM
10	30 de outubro de 2023	SSP.CTCI – Fundo de Segurança Pública	Sede da CGM

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### ANEXO ÚNICO

#### **I – DOS DOCUMENTOS PARA ATENDIMENTO DO ART.4º DESTA RESOLUÇÃO**

- Da Relação dos documentos por área de atuação:

##### **1) Orçamento (Planejamento)**

- a) Relação consolidada, IMPRESSA E EM MEIO MAGNÉTICO (EXCEL), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares (Administração Direta e Indireta), abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA, podendo ser utilizado o modelo sugerido no QUADRO A.1, em anexo, ou outro demonstrativo, desde que contenha todos os elementos citados no referido Quadro A.1. (Período janeiro a junho de 2023);
- b) Relação consolidada, IMPRESSA E EM MEIO MAGNÉTICO (EXCEL), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (Administração Direta e Indireta), abertos com base nas demais leis autorizativas, podendo ser utilizado o modelo sugerido no QUADRO A.2, em anexo, ou outro demonstrativo, desde que contenha todos os elementos citados no referido Quadro A.2. (Período Janeiro a junho de 2023);
- c) Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação, deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido excesso ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício; e
- d) Relatório com parecer do responsável pelo setor, sobre as possíveis divergências encontradas na movimentação do período, com informações das respectivas medidas saneadoras adotadas e/ou a serem adotadas, bem como a devida justificativa no caso da impossibilidade de medidas saneadoras. Ressalta-se que o Relatório e Parecer deve conter o **visto do Secretário da respectiva pasta**.

##### **2) Tesouraria, Emissão de Empenho e Liquidação de Despesas/ Receitas**

- a) **MODELO 2**, deliberação TCE-RJ nº 277/2017 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras – junho de 2023;

**QUADRO I e II - MODELO 2 (Débitos e Créditos)** - Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 – junho de 2023;

Conciliações Bancárias de Junho/2023 e respectivos extratos;

b) Comprovante dos Lançamentos das Conciliações Bancárias e Regularizações no SIGFIS, referente aos meses de janeiro a junho de 2023;

c) **MODELO 4** – Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 – Declaração do Responsável pelo Setor Contábil – Período de janeiro a junho de 2023;

d) **MODELO 7** – Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 – Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas – período de janeiro a junho de 2023;

e) Relatório da Movimentação de Caução (saldo inicial, entrada, saída e saldo 30.06.23);

f) Estimativa da Receita até 31/12/2023 com base na receita arrecadada até 30/06/2023;

g) Relatório dos valores da Receita pelo Regime da Receita por competência junho de 2023– Valores a serem registrados na Contabilidade em atendimento (Art. 9º da Resolução CFC nº759/1993); e

h) Relatório com parecer do responsável pelo setor, sobre as possíveis divergências encontradas na movimentação do período, com informações das respectivas medidas saneadoras adotadas e/ou a serem adotadas, bem como a devida justificativa no caso da impossibilidade de medidas saneadoras. Ressalta-se que o Relatório e Parecer deve conter o **visto do Secretário da respectiva pasta**.

##### **3) Abertura e Acompanhamento dos Processos de Despesa, Controle Interno e Restos a Pagar**

a) Relatórios de Restos a Pagar (exercícios anteriores) - Posição de junho de 2023;

b) Relatório dos Empenhos do exercício, com Saldos a Liquidar e a Pagar devidamente conciliados com as despesas que serão executadas no exercício, com as devidas justificativas, com vistas ao equilíbrio financeiro por fonte de recursos;

c) Relatório dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Processados e não processados, acompanhados das respectivas justificativas e documentos comprobatórios (01/01 a 30/06/2023);

d) Relatório dos Convênios /Subvenções e Auxílios com outras Instituições (Recebidos e Concedidos), na forma dos Modelos 30 e 33 – Todos os Quadros – da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017;

e) Relatório com parecer do responsável pelo setor, sobre as possíveis divergências encontradas na movimentação do período, com informações das respectivas medidas saneadoras adotadas e/ou a serem adotadas, bem como a devida justificativa no caso da impossibilidade de medidas saneadoras. Ressalta-se que o Relatório e Parecer deve conter o **visto do Secretário da respectiva pasta**; e

f) **MODELO 27** – Deliberação TCE-RJ nº 277/2017– Bens em

Almoxarifado – Demonstrativo Mensal das Operações– Período de janeiro a junho de 2023;

#### 4) Patrimônio Mobiliário, Imobiliário, Almoxarifado e Informática

- a) **MODELOS 20, 23, 24, 25, e 28** – Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 – Bens Patrimoniais – Móveis e Imóveis – Demonstrativo da Movimentação – Período de janeiro a junho de 2023;
- b) Relatório quanto às divergências e dificuldades com o Sistema de Informática, bem como diferenças apuradas – Período de janeiro a junho de 2023; e
- c) Relatório com parecer do responsável pelo setor, sobre as possíveis divergências encontradas na movimentação do período, com informações das respectivas medidas saneadoras adotadas e/ou a serem adotadas, bem como a devida justificativa no caso da impossibilidade de medidas saneadoras. Ressalta-se que o Relatório e Parecer deve conter o **visto do Secretário da respectiva pasta.**

#### 5) Dívida Ativa e Precatórios

- a) Relatórios da movimentação mensal da Dívida Ativa (Saldo Inicial, Entrada/ Saída e Saldo em 30/06/23), bem como provisão de perda;
- b) Relatório contendo os precatórios no exercício (Estoque inicial, Inscrição, Baixa e Saldo a Pagar em 30/06/23). Quanto aos precatórios o Relatório deverá ser segregado: TJ-RJ e TRT-RJ; e
- c) Relatório com parecer do responsável pelo setor, sobre as possíveis divergências encontradas na movimentação do período, com informações das respectivas medidas saneadoras adotadas e/ou a serem adotadas, bem como a devida justificativa no caso da impossibilidade de medidas saneadoras. Ressalta-se que o Relatório e Parecer deve conter o visto do Secretário da respectiva pasta.

#### 6) RH e Pessoal

- a) Comprovante de atualização das informações no Sigfis/ e-TCERJ
- b) Relatório com informações das Provisões 13º salário e Férias – Período janeiro até junho de 2023.
- c) Relatório com parecer do responsável pelo setor, sobre as possíveis divergências encontradas na movimentação do período, com informações das respectivas medidas saneadoras adotadas e/ou a serem adotadas, bem como a devida justificativa no caso da impossibilidade de medidas saneadoras. Ressalta-se que o Relatório e Parecer deve conter o **visto do Secretário da respectiva pasta.**

#### 7) Contábil

- a) Relatório da Receita arrecada;
- b) Relatório da Despesa por fonte;
- c) Relatório da Despesa por Natureza;
- d) Balancete de Contábil de Verificação;
- e) Anexo 17- Dívida Flutuante;
- f) Anexo 16 – Dívida Fundada;
- g) Declaração de Paridade Contábil com relação aos lançamentos do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário/Almoxarifado/Depreciação, bem como saldos apurados de 01/01/2023 a 30/06/2023;
- h) Paridade Contábil – Dívida Ativa/ Precatórios e Adiantamentos (Diversos Responsáveis) e Caução em títulos; e
- i) Relatório com parecer do responsável pelo setor, sobre as possíveis divergências encontradas na movimentação do período, com informações das respectivas medidas saneadoras adotadas e/ou a serem adotadas, bem como a devida justificativa no caso da impossibilidade de medidas saneadoras. Ressalta-se que o Relatório e Parecer deve conter o **visto do Secretário da respectiva pasta.**

#### 7) Educação e Fundeb

- a) Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar da Função 12 – Educação, da fonte de recursos IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, realizados no exercício de 2023, relativos aos exercícios de 2022 e anteriores, separados e totalizados por exercício.

*Obs.: Caso não tenha sido realizado, no exercício de 2023, qualquer cancelamento relativo a restos a pagar da fonte IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo;*

- b) Demonstrativo evidenciando o total das despesas realizadas no ENSINO (EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS) na fonte de recurso FUNDEB
- c) Balancete Contábil de verificação da conta FUNDEB em 30/06/2023;
- d) Conciliações bancárias das contas FUNDEB em 30/06/2023;
- e) Extratos bancários das contas FUNDEB do ano de 2023 (01/01/2023 a 30/06/2023).
- f) Relação dos Restos a Pagar (do exercício de 2023 e de exercícios anteriores) do FUNDEB, porventura existentes em 30/06/2023;
- g) Relação das Consignações e outros passivos do FUNDEB porventura existentes em 30/06/2023;
- h) Demonstrativo evidenciando a movimentação financeira dos recursos do FUNDEB, acompanhado da documentação comprobatória relativa aos itens IV, V, VIII, IX, X e XIV, listados nos itens 01 ao 06, a seguir:
  1. Item IV - Créditos Referentes a Consignações;
  2. Item V - Outros Créditos (especificar em Nota Explicativa);

3. Item VIII - Restos a Pagar pagos Exclusivamente com Recursos do FUNDEB.
4. Item IX - Consignações Pagas Exclusivamente com Recursos do FUNDEB.
5. Item X - Outros Débitos (especificar em Nota Explicativa).
6. Item XIV - Diferença apurada - Nota Explicativa
  - i) Relação contendo os cancelamentos de passivos financeiros do Fundeb (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de 2023, separados e totalizados por exercício.
  - j) Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando os valores recebidos a título de **Royalties do Petróleo** previsto na **Lei Federal nº 12.858/13 (recursos do Pré-Sal)** e sua respectiva aplicação nas áreas de **Educação e Saúde**, bem como os recebidos a título de cessão onerosa prevista na Lei Federal nº 13.885/2019 e sua respectiva aplicação;
  - k) Relatório com parecer do responsável pelo setor, sobre as possíveis divergências encontradas na movimentação do período, com informações das respectivas medidas saneadoras adotadas e/ou a serem adotadas, bem como a devida justificativa no caso da impossibilidade de medidas saneadoras. Ressalta-se que o Relatório e Parecer deve conter o **visto do Secretário da respectiva pasta**.

#### 8) Regularidade Fiscal

- a) Certidões de Regularidade Fiscal de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Consulta Acompanhamento do CAUC;
- e) Demonstrativo das Contribuições pelo Rpps; e
- f) Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS.

#### II – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos acima relacionados deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral até o dia 06 de setembro de 2023.

#### PORTARIA Nº 194, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Marcos Antônio Rocha de Oliveira**, Médico, Matrícula nº 10550, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023018090.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: **004/2023**

PROCESSO: **2023013844/SAAE**

**OBJETO: contratação temporária de empresa especializada para atuar no Município de Angra dos Reis – RJ, com o objetivo de realizar a atualização do cadastro comercial dos usuários atendidos pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE Angra, através do recadastramento, bem como cadastrar todas as novas economias existentes, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e mobilização das comunidades.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **GMF Gestão e Medição e Faturamento LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.905.175/0001-73**, a quantidade de **108.839 cadastros e recadastro** com o valor global de **R\$2.993.072,50 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

ANGRA DOS REIS,  
13 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2023-C**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022038493**

No dia 25 do mês de Maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pela Secretária de Saúde-Interina Thaísa Carneiro Bedê, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário EH BRASIL INDUSTRIA COMERCIO LTDA , localizado Rua Dona Francisca 8300-Bloco N sala 44 A e B– Bairro: Distrito Industrial – CEP: 89.219-600 – Cidade: Joinville , Estado: SC, inscrito no CNPJ nº 84.683.556/0001-10 , Tel.: (11)3323-0500 e e-mail: [licitacao@kavokerr.com](mailto:licitacao@kavokerr.com) [licitacaobrasil@envistaco.com](mailto:licitacaobrasil@envistaco.com) neste ato representado pelo (a) Sr (a) Silvana Brossi Navarro , portadora da Carteira de Identidade nº 25.820.445-X , expedida pela São Paulo /SSP e CPF nº 172.618.748-92 conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Aparelho de raios x odontológico PANORÂMICO: Tipo Aparelho: Panorâmico Aplicação: Uso Odontológico Amperagem: Corrente até 12 MA Potência Cabeçote: Tensão do Tubo 90 KVA Componentes: Microprocessado, C/ tela sensível ao toque Potência: Potência tubo 1800W Acessórios: Com bloqueador de mordida e suporte de têmporas e testa	und	01	01	05	R\$99.500,00	DEXIS

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0009/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022038493 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO

EH BRASIL INDUSTRIA COMERCIO LTDA  
**SILVANA BROSSI NAVARRO**  
 REPRESENTANTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2023-E**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022041953**

No dia 03 do mês de Julho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pela Secretária de Saúde -Interina, Thaísa Carneiro Bedê, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rodovia Pirapetinga – Pádua – KM1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua – RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: 22-3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br, [padua-medicamentos@terra.com.br](mailto:padua-medicamentos@terra.com.br), paulo-diogo@ig.com.br, neste ato representado pelo Sr. JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº M-1585854 SSP-MG e CPF nº 150.590.906-63, conforme quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
16	15.000	AMP	ATROPINA,SULFATO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 1ML- IV	R\$ 1,18	R\$ 17.700,00	FARMACE
20	20.000	COMP	BISACODIL 5MG	R\$ 0,220	R\$ 4.400,00	UNIÃO QUÍMICA
43	150	FRS	DEXAMETASONA + NEOMICINA – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRS 5 ML	R\$ 3,850	R\$ 577,50	TEUTO
51	1.000	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP 1ML	R\$ 1,960	R\$ 1.960,00	UNIÃO QUÍMICA
					R\$ 24.637,50	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0004/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/07/2023 a 03/07/2024, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2023-B**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022046783**

No dia 05 do mês de Julho de 2023, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023 RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado Rodovia Pirapetinga – Pádua – KM1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua – RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br [pa-doamedicamentos@terra.com.br](mailto:pa-doamedicamentos@terra.com.br) [paULO-DIAGO@IG.COM.BR](mailto:paULO-DIAGO@IG.COM.BR), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 37052597 SSP/SP e CPF nº 150.590.906-63, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	600	CP	NITROFURANTOINA 100MG – COMP	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 258,00
15	6000	AMP	ÁC. ASCÓRBICO 100MG/ML – AMP DE 5 ML	HYPOFARMA	R\$ 2,23	R\$ 13.380,00
18	6000	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML – AMP – 1 ML	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
35	900	FR	DICLOFENACO RESINATO- 15 MG/ML – GOTAS – 20 ML	E.M.S	R\$ 5,61	R\$ 5.049,00

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0005/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 05/07/23 a 05/07/24, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**

REPRESENTANTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apre-

sentação do DJ Sérgio, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e emba-sado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – Nº DO PROCESSO: 2023027632**

**II – CREDOR:** GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

**III – CNPJ:** 09.665.022/0001-45

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de 03 (três) apresentações do DJ Sérgio, representado pelo Grupo Cultural Cia da Lua, sob o CNPJ: 09.665.022/0001-45, no “Arraiá do Abraão”, nos dias 14, 15 e 16/07/2023, na Ilha Grande.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 14, 15 e 16/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023027632.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023027632, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 119/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Saracaso, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023027631

**II – CREDOR:** GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

**III – CNPJ:** 09.665.022/0001-45

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de 01 (uma) apresentação da Banda Saracaso, representado pelo Grupo Cultural Cia da Lua, sob o CNPJ: 09.665.022/0001-45, no “Arraiá do Abraão”, no dia 16/07/2023, na Ilha Grande.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 16/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023027631.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023027631, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 120/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Trio Caxadaço, com base no artigo 25, inciso III da Lei

8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023027629

**II – CREDOR:** GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

**III – CNPJ:** 09.665.022/0001-45

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de 01 (uma) apresentação do Trio Caxadaço, representado pelo Grupo Cultural Cia da Lua, sob o CNPJ: 09.665.022/0001-45, no “Arraiá do Abraão”, no dia 15/07/2023, na Ilha Grande.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 15/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023027629.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº 2023027629, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 121/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da BANDA DE MUSICA JARDIM SARMENTO, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023027434

**II – CREDOR:** BANDA DE MUSICA JARDIM SARMENTO

**III – CNPJ:** 30.321.277/0001-87

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de 01 (uma) tocata da Banda de Música Jardim Sarmento nos festejos da Nossa Senhora do Carmo, no dia 16/07/2023.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 16/07/2023,

no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023027434.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023027434, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BANDA DE MUSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 122/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Trio Cariri, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023027443

**II – CREDOR:** Teones Antonio de Oliveira

**III – CPF:** 889.340.047-20

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de 02 (duas) apresentações do Trio Cariri, representado por Teones Antonio de Oliveira, no “Arraia do Abraão”, na Ilha Grande, nos dias 15 e 16/07/2023.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 15 e 16/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023027443.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023027443, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Teones Antonio de Oliveira CPF: 889.340.047-20, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JULHO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Errata do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 114/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1704, do dia 04 de julho de 2023, página 69.

**Onde se lê:**

**Kitfire Tecnologia em Sistema de Incêndio LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.104.867/0001-27, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo como total o valor de **R\$ 186.499,50 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

**Este é o valor total do Pregão Eletrônico 114/2022**

**Leia-se:**

**Kitfire Tecnologia em Sistema de Incêndio LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.104.867/0001-27, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total mensal de **R\$ 186.499,50 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Sendo que o valor total, correspondente a 12 (doze) meses, do Pregão Eletrônico 114/2022 é de R\$ 2.237.994,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais)

ANGRA DOS REIS – RJ, 12 DE JULHO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2023011708

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de REFORMA DE SALA PARA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – situado na Av. José Elias Rabha – Jardim Balneário – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 25/07/2023, às 10h00min.

**LOCAL:** Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba – HMJ no auditório/2º andar, situado na Rua Japorangra, 1700, Japuíba - Angra dos Reis/RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria Executiva de Saúde – Departamento de Licitação, situada na Avenida Almirante Machado Portela 85 – Balneário, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

JULIANA CHALUB MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

PROCESSO Nº 2023019690

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação no E.M. Áurea Pires da Gama – Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 16/08/2023, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023

PROCESSO Nº 2022040732

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obras de pavimentação e drenagem de diversas Travessas e Ruas próximas às ruas Limeira e São Jerônimo - Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 17/08/2023, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023

PROCESSO Nº 2023019550

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação no E.M. Prof. Francisco de A. Oliveira Diniz – Sertão do Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 18/08/2023, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

**PROCESSO Nº** 2023015062

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços futura e eventual contratação de serviços de locação e montagem de painéis de led, de equipamentos, estrutura e materiais sob demanda para a realização de eventos, tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de angra dos reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 27/07/2023, às 09:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

PREGOEIRA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023/SDR.SESEP**

Processo nº 2023010756, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de estabilização de talude por meio da construção de muro em alvenaria de blocos de concreto estrutural (20cmx20cmx40cm) – Local: Rua Délio Gomes Ferreira, nº 99, Parque das Palmeiras – I Distrito.

2º – FAVORECIDO: JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 43.521.894/0001-78.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 20.258,96 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 28.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.202.4.15.451.0220.1013.44905199.17040006, Empenho 3350.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023010756, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 43.521.894/0001-78, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.



PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**TERMO DE DISPENSA Nº 044/2023/SAD**

Processo nº 2023013343, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para confecção de plaquetas de identificação patrimonial em alumínio anodizado autoadesivas, com código de barras no padrão leitura, com numeração e logomarca oficial.

2º – FAVORECIDO: FS ETIQUETAS LTDA, CNPJ 39.795.516/0001-05.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.708,60 (nove mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 76.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230239, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2284.33903999.15000000, Empenho: 3292.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023013343, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de FS ETIQUETAS LTDA, CNPJ 39.795.516/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023014490, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 012/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na Extensão Rede de Baixa Tensão que contribuirá como melhoria na iluminação, cito na localidade de Praia Vermelha, Ilha Grande neste Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **07.592.483/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 52.187,09** (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/REMARCAO**

**PROCESSO Nº 2022037929**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revitalização

da Praça José Pimenta s/nº (porteira) – Bairro Japuiba – Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 02/08/2023, às 10:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº 2022034649**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Perez e Praça Amaral Peixoto – Centro, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 03/08/2023, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

**PROCESSO Nº 2022034648**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Sebastião Martins Pimenta – Areal, Praça Tarcila Cândido – Japuiba e Praça do Posto de Saúde – Campo Belo, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 04/08/2023, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**

**PROCESSO Nº 2020004607**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para de contenção e estabilização de talude próximo as Ruas A e B – Morro da Glória I – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 07/08/2023, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**

**PROCESSO Nº 2023020698**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de urbanização da Praça Lavrador João Alves Filho, Bairro Areal, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/08/2023, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 124/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste de – 4,47%, correspondente ao período de maio/2022 à maio/2023 ao contrato nº 124/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$42.831,10

(quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2024.04.122.0204.2002.33904006.15000000

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 339040

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios

**FICHA:** 20232110

**NOTA DE EMPENHO:** 3373 de 11/07/2023 no valor de R\$19.918,78 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 14/07/2023 e término em 13/07/2024.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através de formulário de solicitação de empenho nº 154/2023/SDR, em 10 de julho de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, constante do processo administrativo nº 2022016482.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2023/SAAP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, reinicie os serviços do objeto “SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RETIRADA DE BARREIRA, CONTENÇÃO, MELHORIA DE DRENAGEM PARA DAR TRAFEGABILIDADE LIBERANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL NAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ”. Processo 2022022457 – Contrato 123/2022/SDE. A partir de 14/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**DECRETO Nº-13.066, DE 29 DE JUNHO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.742.088,34 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 14.742.088,34 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 15000000	300,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903059 15000000	-	300,00
2023 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 15000000	4.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	4.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	154.365,55	-
2023 20 2023 15 451 0207 2630 44909251 15000000	-	154.365,55
2023 20 2028 27 812 0207 1463 33903099 15000000	9.090,00	-
2023 20 2028 27 812 0207 1622 33903606 15000000	-	9.090,00
2023 20 2020 04 126 0225 2158 33903017 15000000	8.000,00	-
2023 20 2020 04 122 0204 2002 33903996 15000000	-	3.000,00
2023 20 2020 04 122 0204 2002 33903096 15000000	-	5.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903615 15000000	39.342,00	-
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903910 15000000	-	39.342,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	7.552,85	-
2023 20 2023 15 451 0207 2630 44909251 15000000	-	7.552,85
2023 20 2005 04 122 0204 2002 44905299 15000000	19.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	-	19.000,00
2023 20 2001 04 122 0207 1401 33903016 15000000	168,00	-
2023 20 2001 04 122 0207 1401 33903021 15000000	-	168,00
2023 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	40.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	40.000,00
2023 20 2027 20 608 0219 1175 33903099 15000000	13.000,00	-
2023 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000	5.710,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	18.710,00
2023 20 2027 20 605 0218 2083 44905299 15000000	1.000,00	-
2023 20 2027 20 604 0218 2076 33903099 15000000	-	1.000,00

2023 20 2099 99 999 0999 9999 999999999 15000000	423.755,52	-
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	423.755,52
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 15000000	3.425,50	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903059 15000000	-	3.425,50
2023 26 2601 08 243 0136 1412 33503999 15000000	100.000,00	-
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 15000000	-	100.000,00
2023 20 2025 04 122 0204 2002 33503908 15000000	7.000,00	-
2023 20 2025 04 122 0204 2002 33903023 15000000	-	7.000,00
2023 20 2099 99 999 0999 9999 999999999 15000000	138.500,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31901199 15000000	-	2.000,00
2023 20 2025 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	2.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	40.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31900451 15000000	-	1.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	62.000,00
2023 20 2012 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	6.500,00
2023 20 2020 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	25.000,00
2023 20 2099 99 999 0999 9999 999999999 15000000	552.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	-	400.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 15000000	-	20.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31901199 15000000	-	6.000,00
2023 20 2025 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	10.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	56.000,00
2023 20 2025 04 122 0204 2001 31900414 15000000	-	10.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	50.000,00
2023 20 2099 99 999 0999 9999 999999999 15000000	1.000,00	-
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31900414 15000000	-	1.000,00
2023 20 2099 99 999 0999 9999 999999999 15000000	1.293,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 15000000	-	1.293,00
2023 20 2026 06 182 0223 2041 33903299 15000000	9.678,10	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	8.355,20
2023 20 2026 06 182 0223 2040 33903299 15000000	-	1.322,90
2023 20 2026 06 182 0223 2547 33903204 15000000	10.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2547 33903699 15000000	100,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2547 33903999 15000000	100,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2724 33903099 15000000	1.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2724 33903299 15000000	1.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2724 44905299 15000000	9.485,93	-
2023 20 2026 04 122 0204 2161 33903944 15000000	12.971,17	-
2023 20 2026 06 182 0223 2040 33903299 15000000	-	34.657,10
2023 20 2099 99 999 0999 9999 999999999 15000000	130.000,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 15000000	-	130.000,00

2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	260.341,27	-
2023 20 2023 12 361 0214 1298 44905191 15001001	-	260.341,27
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	8.200,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905233 15001001	-	5.700,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901309 15001001	-	2.500,00
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	69.657,81	-
2023 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 15001001	-	69.657,81
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	344.866,88	-
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001	-	344.866,88
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002	1.500.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 15001002	797.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 15001002	1.000.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 15001002	3.330.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901143 15001002	1.220.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002	-	7.847.000,00
2023 25 2501 28 843 0000 0000 46907102 15010010	22.767,60	-
2023 25 2501 28 843 0000 0000 46907101 15010010	-	22.767,60
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	18.887,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905204 15010010	-	18.887,00
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 15520000	59.799,64	-
2023 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 15520000	-	56.311,00
2023 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 15520000	-	3.488,64
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903916 15730000	796.905,96	-
2023 20 2023 12 361 0214 1298 44905180 15730000	-	796.905,96
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 16000000	11.604,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 16000000	-	11.604,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901104 16000000	51.598,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 16000000	-	14.275,89
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 16000000	-	33.758,45
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 16000000	-	3.563,66
2023 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 16000000	545.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 16000000	-	45.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2698 33903036 16000000	-	100.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16000000	-	400.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33909301 16350000	1.951.223,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 16350000	-	1.951.223,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	15.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33909239 16600000	-	15.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 17040004	1.036.399,56	-
2023 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 17040004	-	1.036.399,56
TOTAL	14.742.088,34	14.742.088,34

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15520000 = Transferências de Recursos do FNDE-PNAE

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – INTERINO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS – INTERINO

**CLAUDIA PEREIRA CURCINO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

**DECRETO Nº 13.070, DE 05 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 112/2023-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 04/07/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, na forma seguinte:



DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 11 1101 01 031 0185 1308 44905299 15000000	100.000,00	-
2023 11 1101 01 031 0185 2647 44905199 15000000	40.000,00	-
2023 11 1101 01 031 0185 2647 44905299 15000000	40.000,00	-
2023 11 1101 01 031 0185 2540 33901414 15000000	-	80.000,00
2023 11 1101 01 031 0185 2540 33903999 15000000	-	100.000,00
TOTAL	180.000,00	180.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**DECRETO Nº 13.071, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.945.359,16 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 18.945.359,16 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**, na forma seguinte:

**RESOLUÇÃO SES Nº 3.105 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0181 2788 33508501 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.21	18.945.359,16
TOTAL		18.945.359,16

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.072, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 594.134,68 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 594.134,68 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	27.000,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	27.000,00
2023 26 2601 08 244 0144 2264 33903099 15000000	285,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903059 15000000	-	285,00
2023 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000	2.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 15000000	-	2.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 15010010	17.420,88	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15010010	30.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 15010010	-	47.420,88
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 15010010	30.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2157 33903910 15010010	7.140,80	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 15010010	12.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15010010	19.372,01	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15010010	50.146,80	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 15010010	30.591,76	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	199.897,43	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	-	349.148,80
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	3.280,00	-

2023 22 2201 04 122 0204 2184 33904013 15010010	-	3.280,00
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 16610000	4.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903943 16610000	-	4.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901147 18001111	116.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901174 18001111	-	56.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901133 18001111	-	60.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903504 18001111	45.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903599 18001111	-	45.000,00
TOTAL	594.134,68	594.134,68

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE DISPENSA Nº 005/2023/SUPJ**

PUBLIQUE-SE.

Processo nº 2023019939, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

1º – OBJETO: Aquisição emergencial de material técnico para atender às demandas do Setor de Poda da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

3º – VALOR TOTAL: RR\$ 9.735,00 (nove mil e setecentos e trinta e cinco reais).

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 140/2022**

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fls. 54 e 55.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ**  
**CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 29/06/2023 e término em 28/07/2023

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232974, Dotação nº 20.202.5.15.452.0220.2069.44905233.17040006, Empenho 3355.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do Despacho em 13/07/2023 do Processo Administrativo 2022018639

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019939, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

**DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023**

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

**TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 140/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ  
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ.

**VALOR:** O Acréscimo financeiro será de R\$ 344.866,88 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 35,10% (trinta e cinco vírgula dez por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.148 5.44905199.15001001, sendo emitida Nota de Empenho nº 3370 de 11/07/2023, no valor de R\$ 344.866,88 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea “b” c/c § 1º, da lei Federal nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do Despacho em 13/07/2023 do Processo Administrativo 2022018639.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004 ao CONTRATO Nº 126/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, empresa especializada em serviços de engenharia para construção de cobertura para quadra poliesportiva na

escola municipal Raul Pompéia – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 14/07/2023 e término em 12/08/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas. Processo Administrativo 2022014572

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 265/2023/SAD**

**A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 591/2023/SDSP.DEADM.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Jenaina Ferreira Bertucio**, matrícula nº 17027, Carteira Nacional de Habilitação 0095424198 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 266/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 593/2023/SDSP.DEADM.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Rejane Soares da Silva Barbosa**, matrícula nº 16078, Carteira Nacional de Habilitação 083644831 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 12 de Setembro 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1366/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 14166, para responder, interinamente, pela Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, e pelo expediente do Controle Interno, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sem remuneração, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023, durante as férias da titular, Joseane Cristine Pereira de Paula, matrícula 17594.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023/SAD.DETRA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., a dar início nos serviços previstos no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2022, Ata de Registro de Preços nº 159/2023, do Processo nº 2022022774, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos auto-motores sem motorista, equipado com rastreamento on-line via satélite em tempo real com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para uso desta Prefeitura Municipal.

Pela presente Ordem de Fornecimento, solicitamos a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 04/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

ORDENADOR DE DESPESA

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 052/2023/SDSP**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DAVI REIS PEREIRA** matrícula 12.572, para exercer a gestão do Processo 2023019463, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas;

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **LIDIANE MARCELINO PUTNICH**, matrícula 29.595, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matrícula 12748 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27135 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 14 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023

**JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR****PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2022/SDSP:SEASS**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

**Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.**

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: **admissão/admissão/pmar/ Processo Seletivo**, onde:

**• 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

**• 2º ATO – ENVIO DIGITAL**

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

**DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 19/08/2023**

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio. É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- **1ª Etapa – Documental:** Envio Digital de documentos pessoais e formulários
- **2ª Etapa – Documental:** Envio Digital de formulários
- **3ª Etapa – Documental:** Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

#### **OBS.:**

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO MUNICIPAL

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

### **ANEXO I**

**Data do Comparecimento: 19 de Julho de 2023**

**Horário de comparecimento: 09h e 30 min.**

NIVEL SUPERIOR		
ASSITENTE SOCIAL		
8ª	240	Juliana dos Santos Guerra
9ª	430	Eliana Aparecida Nunes Barreto
10ª	108	Patricia dos Santos Cabral
11ª	150	Laís Santos Marcelino
12ª	18	Vanessa Cristina Pinto de Oliveira
13ª	479	Aline Rocha de Souza
14ª	390	Carina da Silva Amaro
15ª	376	Camila Habdallah Moreira
16ª	559	Marcelo Pinheiro Ensá
17ª	452	Amanda Cardoso de Castro
PSICÓLOGO		
8ª	14	Daniela Kronemberger da Silva
9ª	557	Monica Maria Guimarães Silva

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR** **CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Concurso Público** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.



Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

## NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/pmar/admissão concursados](#), onde:

### • 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

### • 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

### DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 18/07/2023

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio. É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- **1ª Etapa – Documental:** Envio Digital de documentos pessoais e formulários
- **2ª Etapa – Documental:** Envio Digital de formulários
- **3ª Etapa – Documental:** Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

### OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas

por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÕES**

**Data de Comparecimento: 18 de JULHO de 2023**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min.**

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLAS	CLAS	CLAS
263 <sup>a</sup>	962010399	Emmanuella Rosana Castro Santos de Souza
264 <sup>a</sup>	962016567	Jacqueline Alves Godinho
265 <sup>a</sup>	962004766	Simone da Silva Ferreira

NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS - PNE		
CLAS	CLAS	CLAS
13 <sup>a</sup>	962012326	Aline Rubim Garrett
14 <sup>a</sup>	962022950	Marcos André Santana Campos

NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS		
CLAS	CLAS	CLAS
96 <sup>a</sup>	962023754	Jean Sandro Nascimento da Silva
97 <sup>a</sup>	962018022	Lidiane Quevedez de Matos
98 <sup>a</sup>	962001553	Zaina Patrícia Neves Ferraiuoli Vieira
99 <sup>a</sup>	962015181	Gabriel Max dos Santos Pinto Viana
100 <sup>a</sup>	962010344	Luciana Hellen do Nascimento Martins Soares

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLAS	CLAS	CLAS
230 <sup>a</sup>	962017097	Karla Rosa dos Santos Mello
231 <sup>a</sup>	962003769	Beatriz Alves da Silva Pereira
232 <sup>a</sup>	962020383	Gláucia de Jesus dos Santos
233 <sup>a</sup>	962013576	Aline Pereira
234 <sup>a</sup>	962010545	Mariana Gomes da Silva
235 <sup>a</sup>	962006067	Rafaela de Carvalho Oliveira
236 <sup>a</sup>	962010065	Lúcia Helena dos Santos Fraga
237 <sup>a</sup>	962015767	Edna Sabino da Conceição
238 <sup>a</sup>	962003398	Suelen Teixeira Pinto Ignácio Cesarino
239 <sup>a</sup>	962020444	Rosemary da Silva Jordão Araujo
240 <sup>a</sup>	962007443	Érica de Figueiredo Villela
241 <sup>a</sup>	962000376	Ana Carla dos Santos Cavalcante
242 <sup>a</sup>	962024617	Daniele dos Santos Barbosa
243 <sup>a</sup>	962010269	Flávia Pereira Mattos

**Data de Comparecimento: 19 de JULHO de 2023**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min.**

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLAS	CLAS	CLAS
263 <sup>a</sup>	962010399	Emmanuella Rosana Castro Santos de Souza
264 <sup>a</sup>	962016567	Jacqueline Alves Godinho
265 <sup>a</sup>	962004766	Simone da Silva Ferreira
266 <sup>a</sup>	962023571	Wallace do Rosario Guedes
267 <sup>a</sup>	962018668	Jéssica Barbosa da Cruz
268 <sup>a</sup>	962019509	Angelica Giovanna Botelho Pereira
269 <sup>a</sup>	962022671	Eliene Matos Ferreira
270 <sup>a</sup>	962013849	Valdirene de Freitas Rodrigues Cordeiro
271 <sup>a</sup>	962022008	Pedro Henrique de Oliveira Neves

**PORTARIA Nº 136/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 076/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS, firmado no dia 20 de julho de 2018 com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado a servidora **MELINA LÚCIA ROCHA PEREIRA**, matrícula 19.083 em substituição a servidora **DANIELA BOMFIM DE SOUZA COLI**, matrícula 17.677 para exercer a fiscalização do Contrato nº 076/2018, Processo nº 2018006874, cujo objeto é a Rua das Flores, 275, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento da Unidade Escolar de Educação Infantil, CEMEI Dolores Gritten Del Castilho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Artigo 26, do Decreto n.º 11.892, de 26 de janeiro de 2021**

**Processo administrativo nº 2021024183** apenso ao processo n.º 2021015380

Seguindo a conclusão da Comissão designada para análise dos fatos relatados no processo, o Secretário de Finanças decidiu pelo arquivamento do feito.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 26, do Decreto n.º 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e artigo 37 da Constituição Federal.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2023.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 002/2023/SAAE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica

para o fornecedor **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMENDOLA**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
212	RECIBO	R\$ 6.281,99	Por se tratar de locação de imóvel destinado às instalações da entidade de regulação deste SAAE, essencial ao devido andamento das atividades.

ANGRA DOS REIS,

14 DE JULHO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 172/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2023/SUPJ** ao Contrato nº **172/2022**, referente à Contratação de empresa especializada para a Revitalização do campo de futebol, construção de vestiários e praça pública na Rua Vinícius de Moraes – no bairro Nova Angra – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 25/07/2023 e término em 22/09/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. **1114** do Processo Administrativo nº **2022024930**, datado de **07/07/2022**.

**DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023**

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS



## Angra ganhará ecopontos em diversos bairros

Prefeitura construirá no total 29 ecopontos para receber materiais sólidos, como recicláveis e resíduos da construção civil

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, via Serviço Público, está realizando a construção de ecopontos em diversos bairros do município. Atualmente, quatro ecopontos estão sendo construídos nas seguintes localidades: Frade, Belém, Japuíba e Jacucanga. No total, o município contará com 14 unidades no continente e 15 insulares.

- Pensando na sustentabilidade de todo o município, por meio de uma PPP, a Prefeitura está realizando a instalação de diversos ecopontos ao longo de toda a cidade. Além dessas unidades, também será construído o Centro de Controle Operacional, com base na Japuíba, que possibilitará o acompanhamento dos caminhões e suas rotas – afirmou o secretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Scatolino.

De acordo com a secretaria responsável, o ecoponto servirá para receber materiais sólidos, como recicláveis e resíduos da construção civil, que poderão ser entregues por mo-

radores residentes do entorno do ecoponto, com um limite diário de descarte de 1m<sup>3</sup> por morador.

O recebimento dos materiais será feito por colaboradores capacitados e instruídos a orientar aos usuários sobre o funcionamento do ecoponto, possibilitando um

- Os ecopontos vão ser um ponto de apoio para que a população possa entregar seus materiais recicláveis. Para facilitar todo o processo, o local contará um profissional qualificado para fornecer um atendimento de qualidade para todos os moradores atendidos no local - comentou o assessor técnico, Rodrigo Callegari.

No momento, os ecopontos do Cantagalo, Morro do Moreno, Praia Grande, Centro, Parque Mambucaba, Praia da Chácara, Provetá, Araçatiba e Abraão estão em processo de liberação da área onde serão construídos. As demais localidades estão aguardando a identificação dos locais para que as obras possam ser iniciadas.